



Câmara Municipal de Vereadores de Glória do Goitá

Casa José Correia de Oliveira

**APROVADO POR
UNANIMIDADE DE VOTOS**

EM: 04/03/2024
Alberto Petrucio B. da Silva
Asst. Legislativo - Port. 017/2016

REQUERIMENTO VERBAL Nº 060/2024

Requeiro a mesa depois de ouvido o plenário e cumpridas às formalidades do Regimento Interno, que seja encaminhado a **PREFEITA DESTE MUNICIPIO**, a Exma. Sra. **ADRIANA PAES**, extensivo ao Secretária Municipal de Educação um **PEDIDO DE INFORMAÇÃO**, com esclarecimentos das seguintes informações:

1. Existe acompanhamento efetivo de nutricionistas na elaboração do cardápio?
2. Enviar cópia do cardápio Escolar 2024.
3. Quantos estudantes estudam na rede municipal e tem restrições alimentares? Enviar relação com nome, serie, idade e escola de cada estudante e sua restrição alimentar.
4. Esses estudantes com restrição alimentar estão tendo seu direito garantido de um cardápio especial?
5. Quem são os fornecedores da merenda escolar municipal? Enviar documentos comprobatórios.

JUSTIFICATIVA

Senhor presidente e demais vereadores, considerando-se que, o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), implantado em 1955, garante, por meio da transferência de recursos financeiros, a alimentação escolar dos alunos da educação infantil (creches e pré-escola) e do ensino fundamental; Considerando que, seu objetivo é atender às necessidades nutricionais dos alunos durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem e o rendimento escolar dos estudantes, bem como a formação de hábitos alimentares saudáveis; Considerando-se que, os cardápios das escolas devem ser elaborados por nutricionistas habilitados, com a participação do Conselho de Alimentação Escolar devendo respeitar os hábitos alimentares e a vocação agrícola de cada lugar, dando preferência aos produtos semielaborados e "in natura", ou seja, aqueles encontrados em sua forma natural ou que passam por algum processo de conservação ou limpeza, que preservem as características do produto; Considerando as inúmeras reclamações da qualidade da Merenda Escolar na rede municipal de ensino; Considerando a regulamentação feita pela lei 12.982/ 2014, onde, desde então, alunos com



Câmara Municipal de Vereadores de Glória do Goitá

Casa José Correia de Oliveira

restrições alimentares têm direito à um cardápio especial elaborado a partir das recomendações do médico que o acompanha. Venho solicitar esse pedido de informação para que fique claro de que forma esse assunto está sendo tratado pelo município. Dá-se conhecimento ao Ministério Público e ao Tribunal de Conta.

Na certeza de contar com o apoio de meus ilustres pares, agradeço antecipadamente.

Plenário Benedito de Souza Ferreira, 04 de março de 2024.

WELLINGTON ANDRADE
VEREADOR/AUTOR

WELLINGTON BISPO DE ANDRADE
Vereador
Matricula 38-1